

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

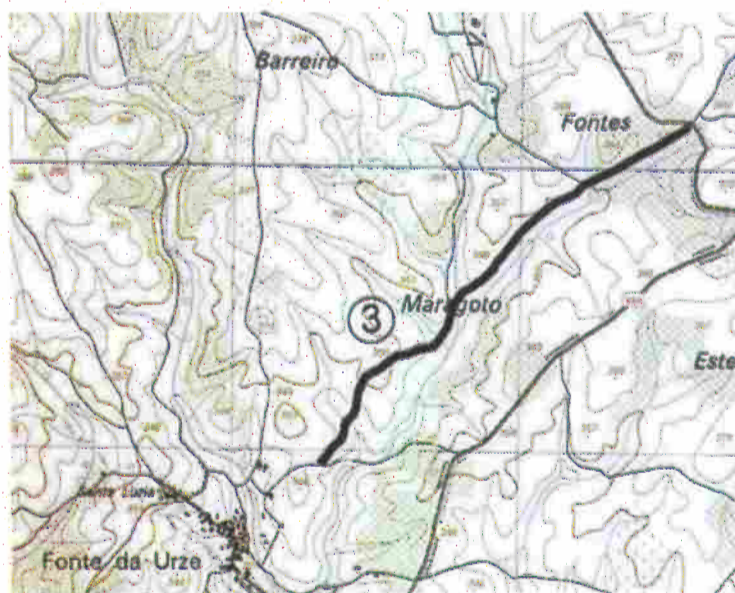
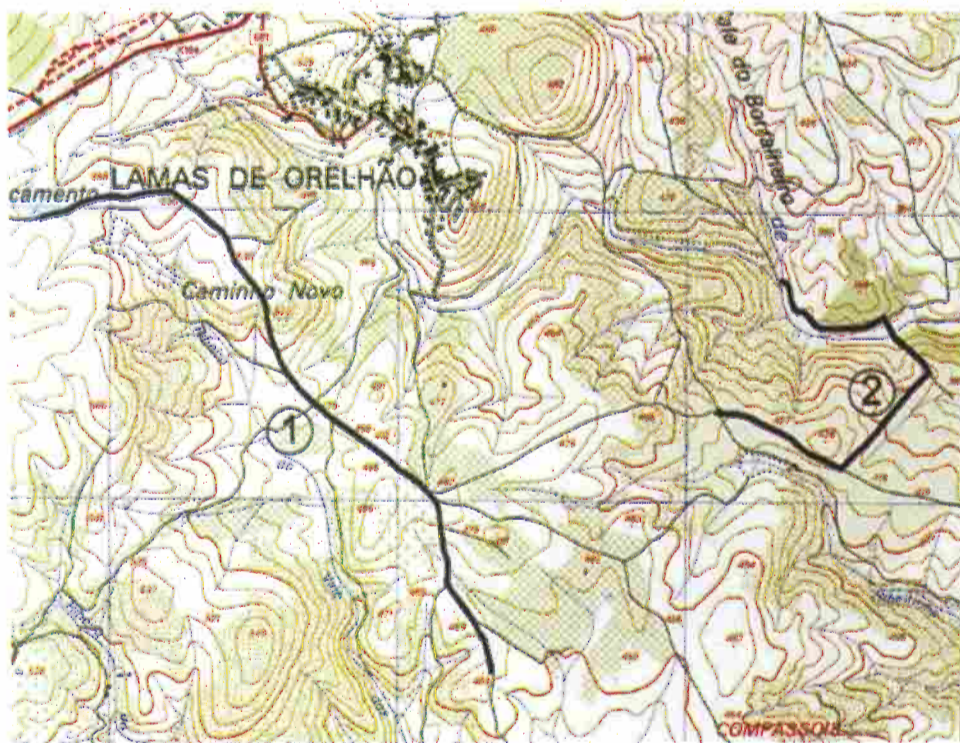
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Rei de Orelhão – Processo n.º 2365

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho Novo, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Lamas de Orelhão;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho dos Pnedos/ Horto/ Ribeira, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Lamas de Orelhão.
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho do Maragoto, desde a Fonte da Urze até a estrada municipal, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Lamas de Orelhão.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 14 de novembro de 2018

 O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

(Armando/Loureiro)
Cristina Camilo
CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão Licenciamento e
Avaliação de Projetos